



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DA FAZENDA.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	24
SECRETARIA DE IGUALDADE SOCIAL E DA MULHER.....	27
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.....	28
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.....	28
PREVIPALMAS.....	29

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

Veda a denominação de obras públicas municipais não construídas ou inacabadas e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º É vedada a denominação de obras públicas municipais não construídas ou inacabadas, bem como inaugurar ou entregá-las quando não possam ser utilizadas para as finalidades a que se destinam.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, considera-se obra pública:

I - toda construção, reforma e ampliação custeada, total ou parcialmente, pelo Poder Público Municipal;

II - inacabada, a que não esteja apta a entrar em funcionamento por não preencher as exigências legais;

III - impossibilitada ao uso a que se destina, aquela que, embora concluída, não possa ser usufruída pela coletividade em virtude de pendências, tais como: ausência do número mínimo de profissionais para prestação do serviço, falta de material de uso indispensável ou equipamento imprescindível ao atendimento dos cidadãos.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

DECRETO Nº 2.175, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

Altera o inciso I do § 8º do art. 22 do Decreto nº 946, de 14 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o regulamento do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do § 8º do art. 22 do Decreto nº 946, de 14 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o regulamento do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22.....

§ 8º.....

I - as publicações relativas aos certames tenham sido realizadas na imprensa oficial; (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

ATO Nº 359 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002427, Parecer nº 40/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX /GGPFP/Nº 251/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de RAILMA VIEIRA LIMA MORAES, no período de 1 (um) ano, a partir de 4 de março de 2022, para exercer as funções do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 360 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/Nº 270/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, EMANUELLA ALBUQUERQUE DA CRUZ para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 361 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002052, Parecer nº 29/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 282/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, REGINA RIBEIRO DE ARAUJO para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 362 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 281/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LETÍCIA HELLEN PEREIRA RODRIGUES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 363 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 284/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, PRICILA FERNANDA HENDGES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 364 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 299/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, RUAN CLEBER COUTINHO para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 365 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 4 de abril a 31 de dezembro de 2022:

JEZ RAEL DE SOUZA VIANA;

II - Professor Nível II-40h, no período de 1º de abril a 22 de dezembro de 2022:

MADELY TELES GOMES FARIAS;

III - Professor Nível I-40h, no período de 1º de abril a 22 de dezembro de 2022:

ALESSANDRA ARAUJO PARENTE FARIAS;
CLEIZA PEREIRA RODRIGUES;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

CLEONICE VIEIRA DOS SANTOS CUNHA;
 CLEUDIANA MESQUITA;
 CRISTIANE PORTO DA SILVA AGUIAR;
 DAGMA BATISTA DE MACEDO;
 DINALMY AGUIAR FEBRONIO;
 ESTER VIEIRA NOLETO;
 GEFERSON FREDERICO CARVALHO PARENTE;
 GENISVALDO RAFAEL MOURÃO DE ALMEIDA;
 IOLANDA PEREIRA LIMA;
 JACIRA SOUSA NASCIMENTO;
 LUCILEIDE FERREIRA LIMA;
 LUCIVÂNIA OLIVEIRA PINTO CÂNDIDO;
 RAIMAR BEZERRA CAMPELO;
 RUTH RODRIGUES BANDEIRA LIMA;
 ZELMA EVA TEIXEIRA COSTA;

IV - Professor Nível I-40h, no período de 1º de abril a 22 de dezembro de 2022:

MARIANA DA ROCHA PEREIRA COELHO;

V - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 4 de abril a 22 de dezembro de 2022:

ALGILGER DE SOUSA MACEDO;
 ANA CLARA DA SILVA FREITAS;
 BIANCA FERNANDES LOPES;
 CAMILA GOMES DE ALMEIDA;
 CLARICE DA SILVA FREITAS;
 CLAUDIANE MIRANDA ALVES;
 CRISTIANE CARVALHO LIMA;
 DANIELE CRISTINA GOUVEI LEMOS;
 EDINA FERREIRA DA SILVA;
 ELIANA OLIVEIRA MENDES;
 GESSICA FERREIRA DA SILVA PITOMBEIRA;
 GILDETE DEMETRIO DE MORAIS;
 HEMILY VITÓRIA FERREIRA DA COSTA;
 IARA MOTA DE DEUS;
 IRACI BARBOZA CESAR;
 ISADORA ALVES MONTELO;
 JAETE ALVES DE OLIVEIRA CRUZ;
 JOÃO EUGENIO DOS SANTOS MARQUES;
 LAINE MARINHO ARAUJO;
 LARA GIOVANNA ALVES JORGE;
 LARA THAVYLA SOUSA ROLIM;
 LARYSSA LOPES DA COSTA SOUSA;
 LEILA MARIA GOMES MENDONÇA;
 LOURRANY DA SILVA BARROS MOURA;
 MAGNA PEREIRA DE ARAÚJO NUNES;
 MARIA JOSE ALVES COSTA;
 MERCIA CAROLINE FREITAS DE SOUZA;
 MONICA CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA;
 RAIANE MOELLMANN SANTOS;
 RAIMUNDA CAVALCANTE BRITO;
 REGINA COSTA CRUZ DE ARAUJO;
 ROSANGELA FIGUEIRA DE MAGALHÃES REIS;
 ROSILENE CORRÊA DIAS RIOS;
 SALMA SANTIAGO CUNHA;
 SARAH DIAS RIOS;
 SHELDA SOUSA GODOY;
 VANESSA DIAS RIBEIRO;
 WESLANIA RODRIGUES DOS SANTOS;

VI - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2022:

DIEGO DE SOUZA LIMA;
 FELIPE SANTIAGO BORBA;

VII - Monitor de Jornada Ampliada Nível I -40h, no período de 1º de abril a 22 de dezembro de 2022:

ISMAEL BATISTA DE SOUSA;
 LUCAS COELHO GOMES;
 REGINA PEREIRA BATISTA;
 ROBERTA MALUAH CORTEZ GUIDA;

VIII - Monitor de Jornada Ampliada Nível II -40h, no período de 1º de abril a 22 de dezembro de 2022:

ANNA FLAVIA BARROS MARTINS;

IX - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2022:

ALINNE PEREIRA DA SILVA;
 ANA CRISTINA SANTOS SILVA;
 BRUNA DOS REIS GALVAO;
 CAMILLY VITÓRIA DA ROCHA;
 JANAÍRA DUARTE DE SOUSA;
 KALINE FERNANDES LOPES;

LUCINEIA DA SILVA COSTA MECENAS;
 MARLY BEZERRA DO NASCIMENTO;
 MAYCOM DA SILVA SANTOS;
 MILENA BARBOSA DE ARAUJO;
 TALIANA MARA DA CUNHA LIMA;
 THAYS ARAUJO MARTINS;
 VALCIRENE PEREIRA CARDOSO;
 VALDINEA VANDERLEY COSTA;
 WILDEM BEZERRA SANTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 366 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 4 de abril a 31 de dezembro de 2022:

BENTO ALVES LIMA;

II - Monitor de Jornada Ampliada Nível II -40h, no período de 1º de abril a 22 de dezembro de 2022:

JOSÉ MARCELO GONÇALVES;

III - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 4 de abril a 22 de dezembro de 2022:

JEFERSON VIEIRA DE ALMEIDA;
 TAYNARA LORRANNY GONÇALVES SILVA;

IV - Professor Nível I-40h, no período de 1º de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

MARIA DENILZA PINTO;
 EDNA DA SILVA RIBEIRO;

V - Monitor de Jornada Ampliada Nível II -40h, no período de 1º de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

DIOGO DANIEL TEIXEIRA;

VI - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 4 de abril a 31 de dezembro de 2022:

CHRYSYAN GONÇALVES MELO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 367 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho do servidor VANTUIR JOSÉ DOMINGOS DA MOTA, referente ao Ato nº 259-CT, de 8 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.934, de 8 de março de 2022, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h, a partir de 17 de março de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 368 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022008853 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 138/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho JULIANA TAVARES ARAUJO, no período de 25 de março a 17 de setembro de 2022, para exercer as funções do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 369 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ERON BRINGEL COELHO no cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Modernização e Administração Geral, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 370 - TSE.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as exonerações a seguir:

I - no Ato nº 350-EX, de 1º de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.952, de 1º de abril de 2022:

a) Secretária Municipal de Comunicação, IVONETE PEREIRA MOTTA;

b) Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ANTÔNIO TRABULSI SOBRINHO;

c) Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA;

d) Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA;

e) Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, MARCELO WALACE DE LIMA;

f) Presidente da Fundação Cultural de Palmas, GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA;

II - no Ato nº 351-EX, de 1º de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.952, de 1º de abril de 2022:

a) Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Comunicação, MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI;

b) Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA;

c) Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ROLID JABER JUNIOR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 371 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER no cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 372 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 1º de abril de 2022:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Secretário Executivo – DAS-1:
RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR.

II - Secretaria Municipal de Igualdade Social e da Mulher:

Secretária Executivo – DAS-1:
SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 373 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Igualdade Social e

da Mulher, para responder, pela Pasta, interina e cumulativamente, a partir de 2 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 374 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ROLID JABER JÚNIOR, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para responder, pela Pasta, interina e cumulativamente, a partir de 2 de abril de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 253, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 60-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes que contrataram os adiante relacionados, no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

ALDO ALVES DE SOUSA;
GECILEUDE ALVES FRACA;
MARCOS ANTONIO MARTINS DOS SANTOS;
RONES CARLOS MOREIRA DA SILVA.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 62-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte que contratou EDIANE DE SOUSA PEREIRA, no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º É tornada sem efeito no Ato nº 63-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte que contratou CELILEIA NEVES SILVA, no cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º São tornadas sem efeito no Ato nº 111-CT, de 31 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022, as partes que contrataram os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Técnico Administrativo Educacional-40h:

ANA MEIRE TORRES ALVES DA SILVA;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

JANE KELLY DA SILVA SANTOS;
REGINA VITORIA CARNEIRO DO NASCIMENTO;

III - Agente Administrativo Educacional:

JOÃO MAURI FERNANDES.

Art. 5º São tornadas sem efeito no Ato nº 129-CT, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.915, de 7 de fevereiro de 2022, as partes que contrataram os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h:

IVANILDA FERREIRA ALVARENGA;

II - Agente Administrativo Educacional-40h:

DEUZÉLIA DA SILVA SANTOS;
GABRIELLA ARAUJO LINHARES AGUIAR;
JOSILENE DA SILVA BRITO;
MARIA DA PAIXÃO ALVES DA SILVA.

Art. 6º São tornadas sem efeito no Ato nº 130-CT, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.915, de 7 de fevereiro de 2022, as partes que contrataram os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h:

SONIA APARECIDA GREGORIO ERCOLIN;
TEYLA ARAUJO HONORATO;

II - Agente Administrativo Educacional-40h:

ELISÂNGELA SILVA GLORIA;
MARISETE AIRES BATISTA;

III - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

KELLEN RAYANA DE SOUZA SANTOS SAMPAIO;
MARIA DE FÁTIMA SANSÃO BRAZ.

Art. 7º É tornada sem efeito no Ato nº 131-CT, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.915, de 7 de fevereiro de 2022, a parte que contratou MARIA JAQUELINE PEREIRA CAMPOS, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 8º São tornadas sem efeito no Ato nº 149-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, as partes que contrataram os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h:

LARISSA NASCIMENTO SARAIVA;
PEDRO PAULO ALVES PEREIRA;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

JOANNA SOARES OLIVEIRA;
SANDRO MACIEL DA SILVEIRA.

Art. 9º É tornada sem efeito no Ato nº 150-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, a parte que contratou MARIA SÔNIA SIQUEIRA SILVA, no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 10. São tornadas sem efeito no Ato nº 151-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, as partes que contrataram os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

AURIA MARIA AMORIM CALADO;

II - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h:

DANIEL ARAUJO DOS SANTOS DANIEL;
FLEURIANE CRISTINA NOLETO ROCHA.

Art. 11. São tornadas sem efeito no Ato nº 156-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº

2.918, de 10 de fevereiro de 2022, as partes que contrataram os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

ALANA ALENCAR ESPÍNDOLA;
JAQUELINE REIS DOS SANTOS;
JULIANA PEREIRA DE SOUZA;
MARTA MARQUES DE MIRANDA;
PABLO DOUGLAS DE SOUSA CARNEIRO;

II - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h:

ALANE DA SILVA DE ASSIS;
ALEXANDRE IZAQUIEL DE SOUSA;
AUREYELLA DA SILVA LIMA EVELYN;

III - Agente Administrativo Educacional-40h:

DEVANIR BISPO DE SOUZA;
ELISANGÉLA MÁRCIA SOUSA FERRAZ;
FRANCIVALDO FERREIRA SILVA;
MARINA ABREU COUTINHO CARDOSO;
ROMARIO BURGUES AMARAL;
TATIANA LIMA FRANCO;

IV - Professor Nível II-40h:

ELIANA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA;
SEBASTIÃO PEREIRA VENÇÃO;

V - Professor Nível I-40h:

TANIA DIAS LABRE.

Art. 12. É tornada sem efeito no Ato nº 168-CT, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.921, de 15 de fevereiro de 2022, a parte que contratou GABRIEL AFONSO DA COSTA BORGES, no cargo de Professor Nível II-20h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 13. É tornada sem efeito no Ato nº 186-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022, a parte que contratou REBECCA GIOVANNA CAMPOS GOMES, no cargo de Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 14. É tornada sem efeito no Ato nº 188-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022, a parte que contratou CARLOS RIBEIRO FARIAS DE ABREU, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 15. São tornadas sem efeito no Ato nº 189-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022, as partes que contrataram os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível II-40h:

JUNICELI MORAIS DE SOUSA SILVA;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

CAMILA BURYACK DA SILVA;
SARA SOARES OLIVEIRA MENESES.

Art. 16. São tornadas sem efeito no Ato nº 194-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022, as partes que contrataram no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

AUCIONES RODRIGUES DE LIMA;
BRUNO GOMES BARROS;
DERISANIO SOUSA NASCIMENTO;
MARCELO RIBEIRO ALVES;
MATEUS DA SILVA E SILVA;
ROSILANDIA TEREZA DA COSTA.

Art. 17. São tornadas sem efeito no Ato nº 228-CT, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº

2.928, de 24 de fevereiro de 2022, as partes que contrataram os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

BRENO LOPES EVELIN DE ALENCAR;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h:

MARIANA BARBOSA NASCIMENTO.

Art. 18. É tornada sem efeito no Ato nº 231-CT, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.928, de 24 de fevereiro de 2022, a parte que contratou SAVIO DE SOUZA JUNIOR, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 19. É tornado sem efeito o Ato nº 235-CT, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.928, de 24 de fevereiro de 2022, que contratou LUCIANA RODRIGUES CARVALHO SILVA NEVES, no cargo de Monitor Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 20. São tornadas sem efeito no Ato nº 241-CT, de 25 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.929, de 25 de fevereiro de 2022, as partes que contrataram os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h:

JOSIANE SILVA MENDES;
WEMERSON MARTINS DA SILVA;

II - Professor Nível II-40h:

JEANNE BRITO LINO MASCARENHAS;
MARIA ADRIANA ALVES RIBEIRO ANDRADE;
WILLAS SILVA DE SOUSA;

III - Agente Administrativo Educacional-40h:

MATHEUS BEZERRA MORAIS;

IV - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h:

IRVANE DE BRITO SOUZA.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 254, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 151-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, onde se lê: WEDNA CRISTINA NUNES; leia-se: WEDINA CRISTINA NUNES DA SILVA;

II - Ato nº 309-CT, de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.941, de 17 de março de 2022, onde se lê: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MATOS; leia-se: ANTONIO CARLOS DE SOUSA MATOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 255, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 309-CT, de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.941, de 17 de março de 2022, a parte que contratou RUI COSTA MACHADO para o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 348-PRO-CT, de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.950, de 30 de março de 2022, a parte que prorrogou o contrato de CASSIO BORGES PEREIRA para o cargo de Analista em Saúde: Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 256, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

a) ANA PAULA COSTA DA SILVA LOPES, matrícula nº 413047295, a partir de 11 de março de 2022;

b) GLÓRIA MARIA BRAGA PALMA CASTANHO, matrícula nº 413047964, a partir de 14 de fevereiro de 2022;

c) LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA LIMA, matrícula nº 413046643, a partir de 17 de março de 2022;

d) LUCIANA GOMES PEREIRA CAMPOS, matrícula nº 413047590, a partir de 28 de fevereiro de 2022;

e) MARIA DE SOUSA SOARES, matrícula nº 413047966, a partir de 3 de março de 2022;

II - Professor Nível I-40h:

a) CARMINHA PEREIRA DE FRANÇA, matrícula nº 413047450, a partir de 23 de março de 2022;

b) DIEGO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 413047159, a partir de 25 de março de 2022;

c) FABIANA SOARES PUGAS DE MORAIS, matrícula nº 413047963, a partir de 9 de fevereiro de 2022;

d) LILIANE GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula nº 413047036, a partir de 7 de março de 2022;

e) MOISES DE JESUS PEREIRA FEITOSA, matrícula nº 413047381, a partir de 31 de março de 2022;

III - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II -40h, SAULO PEREIRA DE SENA E SILVA, matrícula nº 413046312, a partir de 30 de março de 2022;

IV - Técnico Administrativo Educacional-40h, SUELIZANGELA CARIMAN, matrícula nº 413047965, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DA FAZENDA**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 19 de abril de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 030/2022, cujo o objeto é a futura aquisição de insumos para bomba infusora de insulina (cumprimento ordens judiciais), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2022002146. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodada.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 04 de abril de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
HELIO LUIZ DE CARCERES PERES MIRANDA	215.687.310-00	IPITU/2021	2021031599	Conhecer a Reclamação e no mérito, julgar-lhe improcedente para manter o lançamento do IPTU/2021 imóvel localizado ORLA 14 – Av. Orla Q. 40, Lote nº 01, Esplanada do Lago 02 e CCI nº 68382.

Palmas, 31 de março de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	17.072.309/0001-90	VALOR VENAL	2021083787	Conhecer a Reclamação e no mérito, julgar-lhe procedente em parte mantendo os valores venais do IPTU para o exercício de 2018 até 2020, e utilizar o valor venal constante no Laudo de Avaliação Mercadológica nº 211206/2 para o IPTU/2021 para o imóvel localizado na Área Urbana Prioritária, Av. Parque, Lote nº 05 e CCI nº 101723. Rever o valor venal do IPTU/2022, baseado no valor venal constante no Laudo de Avaliação Mercadológica nº 211206/2, que é do IPTU/2021 atualizado para o exercício 2022.

Palmas, 31 de março de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	17.072.309/0001-90	VALOR VENAL	2021083790	Conhecer a Reclamação e no mérito, julgar-lhe procedente em parte mantendo os valores venais do IPTU para o exercício de 2018 até 2020, e utilizar o valor venal constante no Laudo de Avaliação Mercadológica nº 211206/3 para o IPTU/2021 para o imóvel localizado na Área Urbana Prioritária, Av. Parque, Lote nº 06 A e CCI nº 101720. Rever o valor venal do IPTU/2022, baseado no valor venal constante no Laudo de Avaliação Mercadológica nº 211206/3, que é do IPTU/2021 atualizado para o exercício 2022.

Palmas, 31 de março de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
LAGO EMPREENDIMENTOS LTDA	17.072.309/0001-90	VALOR VENAL	2021083780	Conhecer a Reclamação e no mérito, julgar-lhe procedente em parte mantendo os valores venais do IPTU para o exercício de 2018 até 2020, e utilizar o valor venal constante no Laudo de Avaliação Mercadológica nº 211206/1 para o IPTU/2021 para o imóvel localizado na Área Urbana Prioritária, Av. Parque, Lote nº 01 e CCI nº 101724. Rever o valor venal do IPTU/2022, baseado no valor venal constante no Laudo de Avaliação Mercadológica nº 211206/1, que é do IPTU/2021 atualizado para o exercício 2022.

Palmas, 31 de março de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
MARCELO PALLUAN	141.404.378-39	IPITU/2020	2020039541	Conhecer a Reclamação e no mérito, julgar-lhe procedente para exonerar o lançamento do IPTU/2020 imóvel localizado ARSO 14 – Condomínio Alphaville Palmas 01, Rua 08, Qd. M1, Lote nº 16 e CCI nº 124.891 ao contribuinte Marcelo Palluan.

Palmas, 31 de março de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº119, 01 DE ABRIL DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aparelhamento nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE Rosemir Fernandes de Souza	2022000165	33.50.30	R\$ 13.580,00
TOTAL GERAL				R\$ 13.580,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0092 de 15 de março de 2022, que estabelece os valores para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, 2022, a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.943, de 21 DE MARÇO DE 2022, página 3 a 7.

Onde se lê:

ART. 4º- Os recursos serão advindos das seguintes dotações orçamentárias:

III – Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

Leia se:

ART. 2º- Os recursos serão advindos das seguintes dotações orçamentárias:

III – Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0098 de 15 de MARÇO de 2022, que estabelece os valores para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, 2022, a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.943, de 21 DE MARÇO DE 2022, página 8 a 13.

Onde se lê:

ART. 2º- Os recursos serão advindos das seguintes dotações orçamentárias:

III – Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

Leia se:

ART. 2º- Os recursos serão advindos das seguintes dotações orçamentárias:

III – Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2022, Processo nº 2022002620 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Prestação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413047841	30/03/2022
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413047803	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2022.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.920, de 14 de fevereiro de 2022, pág.10, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 005, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado

pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2022, Processo nº 2022004711 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413047841	30/03/2022
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413047803	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado

pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2022, Processo nº 2022003771 firmado com a empresa K G FERRAZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Recarga de GLP-45KG.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413047841	30/03/2022
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413047803	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 007, DE 01 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado

pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2022, Processo nº 2021077373 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO- ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413047841	30/03/2022
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413047803	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 008, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2022, Processo nº 2021077373 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS (ASPROAGRO), inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413047841	30/03/2022
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413047803	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 008, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2022, Processo nº 2022012632 firmado com a RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, cujo objeto é a aquisição de produtos diversos de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane de Souza Machado Sales	378601	29/03/2022
SUPLENTE	Maria de Lurdes Rosa da Glória	413018128	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 004, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE

ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 05/2022, Processo nº 2021078276 firmado com o agricultor AGENILDO SILVA DE LIMA OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º 912.662.750-91, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria de Nazaré Pereira Lima	413017782	25/03/2022
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Victor Alex Lima Fonseca
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE

ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 06/2022, Processo nº 2021078276 firmado com o agricultor LAECI CALDEIRA COSTA, inscrito no CPF n.º 219.322.391-20, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria de Nazaré Pereira Lima	413017782	25/03/2022
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Victor Alex Lima Fonseca
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE

ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2022, Processo nº 2022012110 firmado com a Empresa STORTE E FONTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.027.126/0001-00, cujo objeto é Aquisição de computadores.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria de Nazaré Pereira Lima	413017782	28/03/2022
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Victor Alex Lima Fonseca
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2022, Processo nº 2022009677 firmado com a empresa GEISE ELLEN FLORIANO PRADO SILVA, inscrita no CNPJ nº 26.820.459/0001-25, cujo objeto é Manutenção e Limpeza de Piscina.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	31/03/2022
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

PORTARIA Nº 013, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2022, Processo nº 2022017726, firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	30/03/2022
SUPLENTE	Nívea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Débora Gomes Reis Martins
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 009, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2021078213, firmado com a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	16/02/2022
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2021086361 firmado com a empresa, CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	03/01/2022
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2022, Processo nº 2021078491 firmado com a empresa, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO, inscrito no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	10/02/2022
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2022, Processo nº 2022007837 firmado com a empresa, TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	17/02/2022
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2022, Processo nº 2022007837 firmado com a empresa, PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	17/02/2022
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2022, Processo nº 2022007837 firmado com a empresa, JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrito no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	17/02/2022
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2022007837 firmado com a empresa, PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	17/02/2022
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2022, Processo nº 2022007837 firmado com a empresa, WM COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	17/02/2022
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2022011240 firmado com a empresa, KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é aquisição de gás de cozinha GLP-45 kg.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	03/03/2022
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2022, Processo nº 2021081304 firmado com o GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: WALDEMAR FRIEDRISZICK, inscrito no CPF nº 009.864.998-11, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Moraes	995131	24/03/2022
SUPLENTE	Marilon Lourenço Caraíba	413019825	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº009, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2022, Processo nº2022009499. Firmado com a empresa COMERCIAL DE CARTUCHOS DE PALMAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº16.733.566/0001-62, cujo objeto é para aquisição de matérias de papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mariane Dias de Souza	382871	16 de março de 2022
SUPLENTE	Inácia Pereira da Silva	413043191	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ERRATA

AACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato da Dispensa de Licitação de gêneros alimentícios nº002/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO Nº 2.917 de 09 de fevereiro de 2022, págs.10 e 11:

Onde se lê: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 16.569,79 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Leia-se: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI -ME, com o valor total de R\$ 17.092,19 (dezessete mil noventa e dois reais e dezenove centavos).

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Selma Souza Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ETI ARSE 132 torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa GEISE ELLEN FLORIANO PRADO SILVA, com valor total de R\$ 44.800,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais) foi julgada como vencedora do Processo nº 2022009677, tendo como objeto a aquisição com a contratação de empresa para prestação de serviços de MANUNTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA para esta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, torna público, para conhecimento de interessados, que a Empresa WHP NEVES EIRELI, com o valor total de R\$ 370.815,07 (trezentos e setenta mil oitocentos e quinze reais e sete centavos), foi julgada vencedora do processo nº 2021082312 em referência, para reforma parcial.

Palmas/TO, 01 de abril de 2022.

Sandra Conceição dos Reis Torres
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares - UASG 928967, CNPJ nº 08.474.972/0001-20 torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, Processo 2021087368. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- WM COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ 26.814.906/0001-33. Valor total registrado: R\$ 1.634.424,70 (Um milhão seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). 2- JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, CNPJ 37.010.127/0001-00. Valor total registrado: R\$ 1.491.968,73 (Um milhão quatrocentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). 3- PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 06.285.410/0001-02. Valor total registrado: R\$ 118.934,23 (Cento e dezoito mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos). 4- MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES, CNPJ 36.065.789/0001-06. Valor total registrado: R\$ 231.716,42 (Duzentos e trinta e um mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos). 5- TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, CNPJ 21.933.497/0001-70. Valor total registrado: R\$ 225.857,27 (Duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos). 6- S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, CNPJ 12.376.868/0001-70. Valor total registrado: R\$ 607.330,08 (Seiscentos e sete mil trezentos e trinta reais e oito centavos). 7- WVB VARGAS, CNPJ 03.997.385/0001-00. Valor total registrado: R\$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais). O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, Quadra 301 Norte, Avenida LO, 08 APM 01, s/n, CEP: 77.001-212 em Palmas/TO.

MARIALICE THOMAZ SOARES
Gerenciador da Ata

4º REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2021

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 27 de abril de 2022, na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Localizado no endereço Quadra 407 Norte, Alameda 08, nº02, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição, execução e implantação do projeto de combate e prevenção a incêndio para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Processo nº 2021049651. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos Interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-COMBATE_INCENDIO-PAULO_LEIVAS.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-3050 ou escolamacalao@hotmail.com.

Palmas/TO, 04 de abril de 2022.

Ana Barbosa Evangelista
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A ACCEI do Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h do dia 25 de abril de 2022, na Sala dos Professores no Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber, localizado no endereço 612 Sul AV. NS 10 APM 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Implantação de subestação particular de 112,5 KVA para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber, Processo nº 2022011094. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, no endereço acima citado, no horário de 8h às 11h e das 14h às 17h, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP-SUBESTA%C3%87%C3%83O-CANTINHO_DO_SABER.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 98502-2553/3214-6864/3217-2864.

Palmas/TO, 04 de abril de 2022.

Beatriz Inês Corteze Hirsch
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A ACCEI – do CMEI Castelo Encantado por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que na publicação fará realizar às 14:00 horas do dia 20 de abril de 2022, na sala da Coordenação Financeiro do Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, localizado no endereço Rua Juvenino Barbosa com Rua 07, s/n, em Palmas TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição Playground com balanço polietileno, Playground telhadinho e escorregador curvo, no qual os respectivos objetos devem ser montados e instalados no CMEI Castelo Encantado, processo n.º 2022008679. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no CMEI Castelo Encantado, no endereço acima citado, nos horários de 07:00 as 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-PLAYGROUND-CASTELO_ENCANTADO.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3225-0234 ou pelo e-mail: financeirocastelo2016@gmail.com.

Palmas/TO, 04 de abril de 2022.

Vilma de Lourdes Pires Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14horas do dia 25 de Abril de 2022, na Biblioteca da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, localizado no endereço Quadra 508 norte Qi06 Alameda 11 APM 07, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de Produtos e Manutenção de Piscina, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, Processo n.º 2022011670. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data de sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, no endereço acima citado, no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MANUTEN%C3%87%C3%83O-PISCINA-DANIEL_BATISTA.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5464 ou e-mail: danielbatistafinanceiro@hotmail.com.

Palmas/TO, 04 de abril de 2022.

Marilucia Abreu Lima
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14 horas do dia 25 de abril de 2022, na Sala da Direção no CMEI Príncipes e Princesas, localizado no endereço Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 16A, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de mobiliário do Almoxarifado para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Príncipes e Princesas, Processo nº 2022010968. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na CMEI Príncipes e Princesas, no horário de 08 horas às 17 horas, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP-MOBILIA-PRINCIPES_E_PRINCESAS.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-1611/98468-3503.

Palmas/TO, 04 de abril de 2022.

Erica Vericia Dias da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 2022084515
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP – TO.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: RS 17.345,50 (Dezessete Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022084515.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal a Sra. Cláudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº 699.557.351-04 e portadora do RG nº 180.249 SSP-TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP – TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal Sra. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.434 SSP-TO.

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 2022084515
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO - ASCABRAS.
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 13.325,20 (Treze Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022084515.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal a Sra. Cláudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº 699.557.351-04 e portadora do RG nº 180.249 SSP-TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP-CE.

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 2022084515
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPOAGRO.
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$12.015,59 (Doze Mil Quinze Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022084515.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal a Sra. Cláudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº 699.557.351-04 e portadora do RG nº 180.249 SSP-TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPOAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sra. Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e portadora do RG nº 719201 SSP-TO.

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº 2022084515
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM.
 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO DO CORREGO DO PRATA - COOPRATO.
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.254,75 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022084515.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal a Sra. Cláudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº 699.557.351-04 e portadora do RG

nº 180.249 SSP-TO. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO DO CORREGO DO PRATA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.784.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. José Walnei Oswald, inscrito no CPF nº 056.591.080-91 e portador do RG nº 1380124 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2022

PROCESSO Nº: 2022011164
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
 CONTRATADA: CASA DO UNIFORME EIRELLI
 OBJETO: Uniformes escolares
 VALOR TOTAL: R\$ 7.256,05 (sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022011164.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.29000.12.361.1109.2712; 03.2900.12.365.1109.4441. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 001000360; 001000361; 001000365; 001000366.
 VIGÊNCIA: 30 de junho de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sra. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.342.275-00 e portadora do RG nº 24161055927404 SSP/GO. Empresa: CASA DO UNIFORMES EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ nº 24889758/0001-90, por meio de sua representante legal a Sra. Andreia Pereira da Silva Portela, inscrita no CPF 581.970.361-87 e portadora do RG Nº 61961 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2022.

PROCESSO Nº: 2022017726
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
 CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
 VALOR TOTAL: R\$: 15.630,00 (Quinze mil seiscentos e trinta reais),
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022017726.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109. 2712 e 03.2900.12.365.1109.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 001000360; 001000361; 001000365; 001000366.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sra. Debora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.546.201-63 e portador do RG nº 296.007 SSP/MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022004727
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSEL
 CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARILA LTDA.
 OBJETO: Contratação de Serviços e Assessoria Contábil.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022004727.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001 15400000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CARROSEL, por sua representante legal a Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, portadora do CPF nº

526.396.571-00 RG nº 1091860 SSP/TO. Empresa: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARILTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº: 663.314.201-34 e portador do RG nº 125.084 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022011576
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL
 CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.498,00 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022011576.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712; 03.2900.12.365.1109.4441; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 001000360; 001000361; 001000365; 001000366.
 VIGÊNCIA: 30 de junho de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sra. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1.310.450 SSP/TO. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.145/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.546.201-63 e portador do RG nº 296.007 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022007837
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 4.681,30 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022007837.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sra. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 147.511 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022.

PROCESSO Nº: 2021087099
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP- TO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 22.017,50 (Vinte e dois mil dezessete reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021087099.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sra. Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº; 375.871 SSP/TO; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022.

PROCESSO Nº: 2021087099
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA- COOPRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 8.218,00 (Oito mil duzentos e dezoito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021087099.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sra. Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº; 375.871 SSP/TO; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA- COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº 013.501.111-63 e portador do RG nº 670.892-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022

PROCESSO Nº: 2022012632
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
 CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de produtos diversos de cozinha.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.426,30 (dez mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022012632.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324.036 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO Nº: 2022009677
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
 CONTRATADA: ORGÂNICAS PISCINAS EIRELI.

OBJETO: Manutenção e Limpeza de Piscina
 VALOR TOTAL: R\$ 44.800,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022009677.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sra. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa: GEISE ELLEN FLORIANO PRADO SILVA, inscrita no CNPJ nº 26.820.459/0001-25, por meio de seu representante legal o Sr. Douglas Jessus Da Silva, inscrito no CPF nº 097.402.296-97 e portador do RG12.373.749 PC-MG

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 232/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar as servidoras públicas relacionadas a seguir das suas funções junto à Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas:

MAT.	SERVIDORA(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413041456	SILIANE COSTA BORGES DE VASCONCELOS	Analista em Saúde – Enfermeiro	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 405 Norte - 650.5.4.6	21/03/2022
413045899	MARIA RAIMUNDA PEREIRA SARAIVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.26	21/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 233/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas relacionadas a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413046289	GABRIELA SANTOS SARAIVA	Analista em Saúde – Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Aurenry II - 650.5.4.10	16/03/2022
413041456	SILIANE COSTA BORGES DE VASCONCELOS	Analista em Saúde – Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins - 650.5.4.30	21/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 249/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a servidora pública relacionada a seguir da sua função junto à Estratégia Saúde da Família na unidade especificada:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413046396	CARMEN PAOLA QUISPE POQUI	Analista em Saúde – Médico	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Walter Pereira Morato - 650.5.4.29	21/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 250/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar sua função junto a Estratégia Saúde da Família na unidade especificada:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413046396	CARMEN PAOLA QUISPE POQUI	Analista em Saúde – Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sui Satilo Alves de Sousa - 650.5.4.31	21/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 251/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva função, a partir de 01 de janeiro de 2022:

Técnico de Referência de Controle Endemias - GTR II
Amanda Alexandrino Carvalho Araujo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 256/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 291/SEMUS/GAB, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora adiante relacionada a seguir da função que especifica:

Coordenador Técnico de Apoio Administrativo - GCTR II
DANIELA MIDORI ODA FARIA - a partir de 1º de abril de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE
DE CONTAS Nº 004/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

PROCESSO Nº 2021071755

ESPÉCIE: Pagamento por indenização

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: BEZERRA & LOPES LTDA - CNPJ Nº 08.317.826/0001-90

OBJETO: Pagamento por indenização pelo fornecimento de material para ornamentação natalina,
VALOR: R\$ 28.634,76 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Processo nº 2021071755 e justificativa para pagamento por indenização, fls. 63 a 68.

RECURSOS: A despesa decorrente deste termo, está devidamente empenhada no Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, na Funcional Programática nº 8600.10.122.1131.4501, Fonte nº 0010.00.040, Notas de Empenho nº 31.006/31.007/31.008/31.009.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, THIAGO DE PAULO MARCONI, Secretário Municipal da Saúde, CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492-3 e a empresa BEZERRA & LOPES LTDA - CNPJ Nº 08.317.826/0001-90.

Data de Assinatura, aos vinte e nove dias do mês de março de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 040/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde de Palmas

CONTRATADA: TCA FARMA COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUME/INJETÁVEIS CONTROLADOS, para atender a Rede Municipal de Saúde condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.740,00 (nove mil e setecentos e quarenta).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/20, 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600; Classificação funcional nº 10.303.3000-2724; Natureza de despesa nº 3.3.90.32

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, THIAGO DE PAULO MARCONI, e a empresa, TCA FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.679.623/0001-06, com sede na Avenida dos mananciais, nº 1280, Taquara, Rio de Janeiro, neste ato representada, por PEDRO RICARDO DE MELO.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 041/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde de Palmas

CONTRATADA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUME/INJETÁVEIS CONTROLADOS, para atender a Rede Municipal de Saúde condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.920,00 (trinta e nove mil e novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/20, 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600; Classificação funcional nº 10.303.3000-2724; Natureza de despesa nº 3.3.90.32

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, THIAGO DE PAULO MARCONI, e a empresa e a empresa, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.729.047/0001-02, com sede na Rua Mirian Ferreira nº 81, Alvorada, Vila Velha, Espírito Santos, neste ato representada, por ADELINA MELLO FONTANA.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 043/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde de Palmas
CONTRATADA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUME/INJETÁVEIS CONTROLADOS, para atender a Rede Municipal de Saúde condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 313.600,00 (trezentos e treze mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/20, 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e demais normas e princípios gerais aplicáveis.
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600; Classificação funcional nº 10.303.3000-2724; Natureza de despesa: 3.3.90.32
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, THIAGO DE PAULO MARCONI, e a empresa e a empresa, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.571.702/0001-98, com sede na Rodovia BR153, Km 03, Conjunto Palmares, Goiânia-Goiás, neste ato representada, por PAULOROBERTO DE CARVALHO.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 044/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde de Palmas
CONTRATADA: COMERCIAL CIRUGICA RIO CLARENSE LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUME/INJETÁVEIS CONTROLADOS, para atender a Rede Municipal de Saúde condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/20, 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e demais normas e princípios gerais aplicáveis.
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600; Classificação funcional nº 10.303.3000-2724; Natureza de despesa nº 3.3.90.32

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, THIAGO DE PAULO MARCONI, e a empresa e a empresa, COMERCIAL CIRUGICA RIO CLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna, São Paulo, neste ato representada, por WALTER PROCHNOW JUNIOR.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 045/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde de Palmas
CONTRATADA: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUME/INJETÁVEIS CONTROLADOS, para atender a Rede Municipal de Saúde condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil e cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/20, 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e demais normas e princípios gerais aplicáveis.
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600; Classificação funcional nº 10.303.3000-2724; Natureza de despesa nº 3.3.90.32
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, THIAGO DE PAULO MARCONI, e a empresa e a empresa, CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis, S/nº, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia- Goiás, neste ato representada, por SIDNEY DE CASTRO PEREIRA.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 046/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde de Palmas
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUME/INJETÁVEIS CONTROLADOS, para atender a Rede Municipal de Saúde condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 24.692,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/20, 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600; Classificação funcional nº 10.303.3000-2724; Natureza de despesa nº 3.3.90.32
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, THIAGO DE PAULO MARCONI, e a empresa e a empresa, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor João Caruso, Número 2115, Bairro Industrial, Erechim, Rio Grande do Sul, , neste ato representada, por JHONATAN BONI.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018005112	RODRIGUES RESTAURANTE - EIRELI - ME	RESTAURATE CONFRARIA DA PANELINHA	001073	109/2022
2015034115	JC COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	REDE DE FARMÁCIAS FORTE FARMA	000578	110/2022

RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 413044531
PORTARIA nº 889/SEMUS/GAB

SECRETARIA DE IGUALDADE SOCIAL E DA MULHER

PORTARIA Nº 21/2022/SEDES, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 51 - NM, de 22 de janeiro de 2021, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 004/2022 firmado com JM Braga Comercial Brilhante, referente ao Processo nº 2022021929, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de água mineral e gelo.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Pedro Neto Gomes de Queiroz	25334-1
Suplente	Ariana Queiroz de Moraes Nascimento	413023764

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III - Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV - Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII - Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII - Supervisionar e acompanhar a entrega de materiais em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2022.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, ao 01 dia do mês de abril de 2022.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palma-TO, 01 de abril de 2022.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018005142	COMERCIAL LOTUS LTDA - ME	VICTORIA SUPERMERCADO	000313	105/2022
2018034128	F. C. C. EMANUELL RESPLANDES - ME	KIDS INFANTIL	001308	106/2022
2018034340	MARINA COSTA FREGONESI - ME	DESCOMPLICA REFORÇO ESCOLAR	001307	107/2022
2018045275	MIRZILENE ROSA FERREIRA - ME	LANCHONETE DA CIDADE	001312	108/2022
2015039445	OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	PAMONHARIA PARAISO	000651	111/2022
2015009740	J C DA COSTA & CIA LTDA - ME	BAR E LANCHONETE FIM DE TARDE	000032	114/2022
2015057996	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA	ESCOLA ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA	000503	119/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015034072	FERNANDO DE ALMEIDA CAMILO	*****	000351	112/2022
2015034641	E. M. DE OLIVEIRA BATISTA RESTAURANTE EIRELI	RESTAURANTE BOM PALADAR	000158	118/2022
2015047856	COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME	ATACADÃO TAVARES	000091	119/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015035387	RODRIGUES RESTAURANTE - EIRELI - ME	RESTAURATE CONFRARIA DA PANELINHA	000387	113/2022
2015067170	M P DA COSTA - ME	BIFÃO COM	001003	115/2022
2015049746	SUPERMERCADO ESTRELA GUIA EIRELI - ME	SUPERMERCADO E AÇOUQUE ESTRELA	07562015	117/2022

RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 413044531
PORTARIA nº 889/SEMUS/GAB

DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 01 de abril de 2022.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: “(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 2022021929
 ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL, E DEMAIS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.797,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, PROCESSO Nº 2022021929 E PARECER Nº 1.290/2021/SUAD/PGM.
 RECURSOS: Unidade Gestora: 3700, Classificação Orçamentária: 03.3700.08.122.8001.8414, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000103 – conforme Nota de Empenho nº 7886.
 VIGÊNCIA: 31/12/2022
 DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela senhora PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL, RG nº 1.445.916 SSP/TO, CPF/MF nº 520.020.551-49, e a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, com sede na Quadra 403 norte avenida LO 10 nº 21 lote 16 sala 02, Plano Diretor Norte, CEP 77001493, Palmas-TO, neste ato representada pela senhora JUCYANNA MARY BRAGA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 423.083 SSPTO, CPF/MF nº 900.196.011-15

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALDAISA MIRANDA CASTRO	2022011181	001213
ALTEMAR GONÇALVES DOS SANTOS	2022011612	002041
CREUZA MARCELO RAMOS	2022010887	001698
CRISTIANO DE MELLO ALVARES	2022011142	001215
EMÍDIA DE SOUSA PEREIRA	2022010927	004021
ESPÓLIO DE AFONSO ALVES DE OLIVEIRA	2022011013	003532
ESPÓLIO DE LAZARO NILDO ALVARENGA	2022011623	001221
EVANIR MIRANDA DA SILVA	2022011084	000080
EVERTON MEIRELES COUTINHO	2022011139	001214
GEÇIONI PEREIRA ALVES	2022011010	003695
JOSÉ CARLOS VIEIRA DE RESENDE	2022011626	001219
JOSÉ DE OLIVEIRA NEGRE	2022002595	010377
LEONARDO GOMES COELHO	2022011176	003020
LINDALVA ALVES DA SILVA TORRES	2021066217	002191
LUCIMAR GOMES DE SOUSA SILVA	2022011650	001220
MARCOS CONCEIÇÃO DA SILVA	2022011168	003025
MARIA ZULMAR PAULA DA SILVA	2022011166	003027
MOISES JOSÉ NUNES DO NASCIMENTO	2022011171	003022
NELTON RIBEIRO MIRANDA	2022011169	003024
NOE GONÇALVES DA SILVA	2022010928	000408
ORLI FRANCISCO NUNES	2022011014	003533
OSEMAR CRUZ MOUZINHO	2022011017	003530
PAULO RESENDE AIRES DA FONSECA	2022011133	003016
PIERRE DA SILVA PAZ	2022011214	003014
ROGER SETUBAL TRINDADE	2021065739	004075
RONALDO ALMEIDA DA SILVA	2022011085	000079
RUI AMORIM BALESTRA	2022011136	003017
VALDIR RODRIGUES PEREIRA	2022011620	001222

Palmas, 01 de abril de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim
 Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
CHOUPANA DO PRIMO BAR E RESTAURANTE EIRELI	2020038319	001060
CLEYTON ALEN REGO COSTA	2021065904	001530
ESPÓLIO DE ALEXSANDRA MARIA GOMES PIMENTEL	2021050317	003837
ESPÓLIO DE ALEXSANDRA MARIA GOMES PIMENTEL	2021050318	003510
ESPÓLIO DE NILTON CORREA VIEIRA	2021061495	001524
MARCOS AURELIO REIS DA SILVA	2019096360	003000
MATHEUS MORAIS MENDES	2020022922	000838
MAURICIO RODRIGUES NUNES	2021066000	002077
MILKER RODRIGO JOSÉ DA COSTA	2021065906	002606
NUCILVÂNIA MACEDO DA COSTA	2021065907	002607

Palmas -To, 01 de abril de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim
 Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA Nº 012/2022/GAB/SEDEM, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a formação de Comissão Especial Mista para inventariar Bens Patrimoniais e elaboração da respectiva prestação de Contas Final do Convênio MTE/SSPPE/CODEFAT nº 063/2010 – Plataforma + BRASIL nº 752801 - SINE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2022 -, que dispõe sobre a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas,

Inicialmente destaca-se que não se trata de procedimento administrativo punitivo, mas de providências com vistas ao exercício da autotutela administrativa para a correção de prestação de Contas Final (cláusula 7ª, § 2º e 3º, do termo de convênio).

O presente caso diz respeito à necessária realização de inventário de Bens Patrimoniais adquiridos ou produzidos no âmbito do CONVÊNIO PLURIANUAL ÚNICO – CPU MTE/SPPE/CODEFAT nº 063/2010, celebrado entre o então Ministério do Trabalho e Emprego e o Município de Palmas/TO, por intermédio da, então, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Trabalho, sendo interveniente o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, objetivando a integração e operacionalização das funções e ações do sistema público de emprego trabalho e renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, bem como a construção instrutória da respectiva prestação de Contas Final.

Portanto, tendo em vista que prestação de contas regular ao órgão concedente de recurso oriundo de convênio está para além dos limites da obrigação contratual pactuada entre concedente e conveniente, é um dever institucional. Neste sentido, CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO SEI Nº 23938/2022/ME e respectiva NOTA TÉCNICA SEI Nº 2465/2022/ME; CONSIDERANDO, também, o que consta do OFÍCIO SEI Nº 123070/2021/ME e respectiva NOTA TÉCNICA SEI Nº 17979/2021/ME,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, os servidores abaixo qualificados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial Mista que terá, no desempenho de suas

funções, a atribuição de inventariar os Bens Patrimoniais adquiridos ou produzidos no âmbito do CONVÊNIO PLURIANUAL ÚNICO – CPU MTE/SPPE/CODEFAT nº 063/2010; e promover a necessária instrução processual para prestação de Contas Final do respectivo convênio, no prazo de 10 (dias) úteis, a partir da vigência desta portaria:

I - Felipe Jorge da Costa, Diretor de Formação e Qualificação Profissional – SINE, matrícula funcional nº 413044367;

II - Jesus Luiz de Assunção Júnior, Diretor de Transparência e Controle Interno, matrícula funcional nº 413027820;

III - Gláucio Henrique Lustosa Maciel, Procurador-Chefe, matrícula funcional nº 413038336;

IV - Reinaldo Lopes Barros, Superintendente de Administração Tributária, matrícula funcional nº 413019013;

V – Antônio Carlos Barbosa Junior, Diretor de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado, matrícula funcional nº 413036746.

Parágrafo único. Fica consignado que o prazo de que trata o caput deste artigo para conclusão dos trabalhos da comissão, só poderá ser prorrogado mediante eventual dilação do prazo estabelecido pelo órgão concedente do convênio para envio da prestação de contas.

Art. 2º Deliberar que os membros da comissão terão como sede dos trabalhos as instalações da SEDEM (casa do empreendedor), sem prejuízo, dada a conveniência e oportunidade dos trabalhos e diligências a ser empreendidas para o cumprimento integral do desígnio, de distribuição de tarefas entre os membros e reuniões em locais diversos, podendo reporta-se diretamente aos demais órgãos desta municipalidade, em diligências necessárias à instrução do processual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 1º de abril de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO N º 02/2022

PROCESSO: 2022011464
ESPÉCIE: CONTRATO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: REQUINTE BUFFET EIRELI -ME
OBJETO: Fornecimento de refeições tipo lanche individual e serviço de coffee break.
VALOR: R\$ 25.185,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos termos do art. 57 e 65 da Lei Nº 8.666/93.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 31 dias do mês de março de 2022.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre dos Processos nº 2022011464, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 10.406/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 054/2021 e Ata de Registro de Preços nº 046/2021.
RECURSOS: Unidade Gestora: 1400
Classificação Orçamentária: 23.695.7000.4035
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 -41
Fonte de Recursos: 15000000
Ficha: 2022 2916
Empenho: 5452
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO por meio de sua Representante Legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, servidora pública, CPF nº 341.358.801-00, RG nº 3274898 – SSP/TO – CONTRATANTE; e REQUINTE BUFFET EIRELI –ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.336.485/0001-09, com sede na Quadra 1006 Sul QI 1 Alameda 04, Lote 12, Palmas – TO, por meio de sua Representante Legal a Senhora DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, RG 1.155.392, SSP-TO, CPF 919.232.041-49, como CONTRATADA.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 121, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Informa a respeito de decisão administrativa em face de decisão do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto convalidação de proventos do benefício de aposentadoria por invalidez, em nome do segurado Antonio Barbosa, conforme Nota Técnica Nº 206/2021/SUAD/PGM apenso ao processo nº 2019.03.00329R1

Art. 2º O segurado acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito da convalidação de proventos, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do segurado, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 122 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Informa a respeito de deferimento em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2022.04.06751P, em nome da requerente Marina Teixeira Boaventura, conforme Art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005.

Art. 2º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade, solicitado através do processo 2021.02.06732P, em nome da requerente Leonilda Grimm, conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005.

Art. 3º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade, solicitado através do processo 2022.02.06765P, em nome do requerente José Alberto Damasceno Santos, conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005.

Art. 4º Os requerentes acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito da

respectiva decisão ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 5º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos requerentes, será dado prosseguimento aos processos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 123
DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

Informa a respeito de indeferimento em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Pensão por Morte, em razão do óbito da ex-servidora Hilda Fontinelle Rodrigues, solicitado através do processo 2022.07.06784P em nome do interessado Moacir Duarte de Farias, conforme Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O interessado acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº124,
DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Edimilson Brito de Souza Pires, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2019.03.01592R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 089, de 15 de abril de 2018, publicada no DOMP Nº 1.952, de 06 de março de 2018, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Edimilson Brito de Souza Pires.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 089, de 15 de abril de 2018, publicada no DOMP Nº 1.952, de 06 de março de 2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20 da Lei 1.414/2005, em favor do servidor Edimilson Brito de Souza Pires, matrícula funcional nº 130141, nomeado pelo Decreto nº 2088, para exercer o cargo efetivo de Professor P II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 17/01/2000, com lotação junto a Secretaria de Educação, Tabela I, Nível III, Classe “E”, 20 H.

Art. 2º Com proventos proporcionais, fixados em R\$1.793,14, conforme EC nº 70/2012, nota de proposição, constantes nos autos do processo nº 2019.03.01592R1.” (NR)”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de março de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 31 do mês de março de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 125/2022,
DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 172 – NM, de 06 de março de 2019, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 02/2022 referente ao Processo nº 2021058179, referente a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos , com o fim de atender as necessidades do PREVIPALMAS, conforme discriminação prevista no item 01, linha 7,3-B,4,5-A,5-B,6,7-A,7-B,8 da Ata de Registro de Preços nº014/2021, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 052/2020, firmado com a empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.063.935/0001-30. A seguir:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Christiane Meireles Alves	11012346
SUPLENTE	Jordanya Ferreira de Sousa	41012227

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com

antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de Março de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2021058179

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com o fim de atender as necessidades do PREVIPALMAS, conforme discriminação prevista no item 01, linha 7,3-B,4,5-A,5-B,6,7-A,7-B,8 da Ata de Registro de Preços nº014/2021, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 052/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 87.775,27 (oitenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos),

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do contrato Nº 002/2021.

RECURSOS: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada nos Programas de Trabalho: 03.6100.09.122.8001.8430, Fonte18001111/18012111, Natureza da Despesa: 33.90.39 e 44.90.52, Empenho 5132-5243 e 5244.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 29 de Março de 2023

DATA DA ASSINATURA: 29 de Março de 2022

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o SR. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO; e a empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.063.935/0001-30, com sede na 512 Sul, Avenida NS-10, Lote 29, CEP 77.021-754, em Palmas/TO, representada pelo Sr. FRANCIEZIO MELO DE ARAÚJO, CPF: 003.775.261-85, doravante denominada CONTRATADA.

